



EDITAL 198/2023 **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 182/2023**

Seleção pública para preenchimento de vagas de
Estágio Remunerado no Município de Crissiumal.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, no uso de suas atribuições, torna pública RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 182/2023 destinado à abertura de inscrições para seleção pública de estudantes regularmente matriculados e freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, com observância do disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº 2.676, de 08 de novembro de 2011 e conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 04/2020 e aditivos posteriores.

A Seleção Pública será regida pelas disposições contidas neste Edital e a aplicação da prova online e intermediação dos estágios ficarão a cargo do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE - RS.

Esta retificação tem por finalidade alterar os itens **3 INSCRIÇÕES, 4 PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO e 11 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**.

ONDE SE LÊ:

3. DAS INSCRIÇÕES

- a) **LOCAL:** As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul - CIEE –RS (www.cieers.org.br).
- b) **PERÍODO:** De 19/04/2023 a 02/05/2023.
- c) **HORÁRIO:** No site www.cieers.org.br, até às 23h59min do dia 02/05/2023.

3.1 Os estudantes interessados deverão atender as seguintes condições para a sua inscrição na seleção:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ter idade mínima de 16 anos completados até o dia da realização da inscrição;
- c) Estar matriculado e freqüentando regularmente o ensino regular em instituição de ensino oficial reconhecida pelo MEC, de educação superior, educação profissional e de ensino médio.
- d) Realizar ou atualizar o cadastro de estudante junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS – www.cieers.org.br, efetivar a inscrição no processo seletivo e imprimir o comprovante de inscrição.**
- e) Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício do estágio;
- f) Residir no Município de Crissiumal.**
- g) O candidato deverá estar ciente das exigências e condições definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de não ter sua contratação realizada.
- h) O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelos dados fornecidos, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição, resultarão automaticamente na sua desclassificação.



i) A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

j) O candidato não poderá inscrever-se:

I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Crissiumal - RS;

II. Caso esteja vinculado ou pretenda vincular-se a curso não relacionado no Quadro Geral de Vagas;

III. Caso a Instituição de Ensino a qual está vinculado o estudante não atenda os requisitos da Lei Federal 11.788/2008 em seu Art. 5º, § 3º.

IV. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

3.1.1 Fica assegurado 10% (dez por cento) das vagas no presente processo seletivo para candidatos Portadores de Deficiência, conforme Artigo 17º, § 5º da Lei Federal 11.788/2008, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nºs 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico apresentado pelo candidato após a prova de seleção à Prefeitura Municipal de Crissiumal, no ato da convocação. O candidato portador de deficiência **deverá declarar tal condição no ato da inscrição.**

3.2 Os estudantes interessados deverão atender as condições previstas à sua inscrição conforme item 3.1, e os candidatos aprovados e convocados para o credenciamento se obrigam a apresentar no ato do credenciamento, sob pena de desligamento, o solicitado no item 6.

3.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.4 A relação de inscrições homologadas e aptas a participar da prova serão divulgadas conforme cronograma de execução do processo seletivo, constante ao final deste Edital.

4. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

O procedimento de seleção será realizado através de SORTEIO ELETRÔNICO, na Sede do CIEE-RS, em Porto Alegre.

O SORTEIO ELETRÔNICO consiste em submeter a lista de candidatos inscritos a uma classe do sistema JAVA denominada RANDOM, que classificará os candidatos de forma randômica e aleatória.

4.1 DATA DO SORTEIO: 05/05/2023

4.2 ETAPAS: O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: SORTEIO ELETRÔNICO

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo nº 182/2023	19/04/2023
Período de Inscrição	De 19/04/2023 a 02/05/2023
Divulgação das inscrições homologadas	03/05/2023
Prazo para interposição de recurso das inscrições homologadas	Até as 17 horas 04/05/2023
Realização do Sorteio Eletrônico	05/05/2023
Divulgação da Classificação Preliminar	08/05/2023
Prazo para interposição de recurso quanto ao Sorteio Eletrônico e a classificação preliminar	Até às 17 horas do dia 09/05/2023
Divulgação da classificação final e homologação dos resultados (Quadro de Publicações, site da Prefeitura e site do CIEE - RS)	10/05/2023



LEIA-SE

3. DAS INSCRIÇÕES

- a) **LOCAL:** As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul - CIEE –RS (www.cieers.org.br).
- b) **PERÍODO:** De **19/04/2023 a 11/05/2023**
- c) **HORÁRIO:** No site www.cieers.org.br, até às 23h59min do dia **11/05/2023**.

3.1 Os estudantes interessados deverão atender as seguintes condições para a sua inscrição na seleção:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ter idade mínima de 16 anos completados até o dia da realização da inscrição;
- c) Estar matriculado e freqüentando regularmente o ensino regular em instituição de ensino oficial reconhecida pelo MEC, de educação superior, educação profissional e de ensino médio.
- d) Realizar ou atualizar o cadastro de estudante junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS – www.cieers.org.br, **efetivar a inscrição no processo seletivo e imprimir o comprovante de inscrição.**
- e) Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício do estágio;
- f) **Residir nos Municípios de, Crissiumal, Horizontina, Dr. Mauricio Cardoso, Tiradentes do Sul, Esperança do Sul, Três Passos, Bom Progresso, Humaitá, Sede Nova, São Martinho, Boa Vista do Buricá e Nova Candelária.**
- g) O candidato deverá estar ciente das exigências e condições definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de não ter sua contratação realizada.
- h) O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelos dados fornecidos, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição, resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- i) A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- j) O candidato não poderá inscrever-se:
- I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Crissiumal - RS;
 - II. Caso esteja vinculado ou pretenda vincular-se a curso não relacionado no Quadro Geral de Vagas;
 - III. Caso a Instituição de Ensino a qual está vinculado o estudante não atenda os requisitos da Lei Federal 11.788/2008 em seu Art. 5º, § 3º.
 - IV. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

3.1.1 Fica assegurado 10% (dez por cento) das vagas no presente processo seletivo para candidatos Portadores de Deficiência, conforme Artigo 17º, § 5º da Lei Federal 11.788/2008, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nºs 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico apresentado pelo candidato após a prova de seleção à Prefeitura Municipal de Crissiumal, no ato da convocação. O candidato portador de deficiência **deverá declarar tal condição no ato da inscrição.**



3.2 Os estudantes interessados deverão atender as condições previstas à sua inscrição conforme item 3.1, e os candidatos aprovados e convocados para o credenciamento se obrigam a apresentar no ato do credenciamento, sob pena de desligamento, o solicitado no item 6.

3.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.4 A relação de inscrições homologadas e aptas a participar da prova serão divulgadas conforme cronograma de execução do processo seletivo, constante ao final deste Edital.

4. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

O procedimento de seleção será realizado através de SORTEIO ELETRÔNICO, na Sede do CIEE-RS, em Porto Alegre.

O SORTEIO ELETRÔNICO consiste em submeter a lista de candidatos inscritos a uma classe do sistema JAVA denominada RANDOM, que classificará os candidatos de forma randômica e aleatória.

4.1 DATA DO SORTEIO: 16/05/2023

4.2 ETAPAS: O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: SORTEIO ELETRÔNICO

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo nº 182/2023	19/04/2023
Período de Inscrição	De 19/04/2023 a 11/05/2023
Divulgação das inscrições homologadas	12/05/2023
Prazo para interposição de recurso das inscrições homologadas	Até as 12 horas 15/05/2023
Realização do Sorteio Eletrônico	16/05/2023
Divulgação da Classificação Preliminar	17/05/2023
Prazo para interposição de recurso quanto ao Sorteio Eletrônico e a classificação preliminar	Até às 17 horas do dia 18/05/2023
Divulgação da classificação final e homologação dos resultados (Quadro de Publicações, site da Prefeitura e site do CIEE - RS)	19/05/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, EM 03 DE MAIO DE 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal